

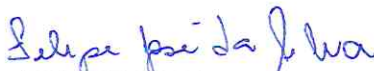
## **“COMUNICADO N.º 100/2024”**

**REF:** Edital da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/2024**, de 11 de abril de 2024, levada a efeito pelo **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 028/2024**, cujo objeto compreende a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ITEM 08.02 DO TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO A ADEQUADA CONDIÇÃO DE SALUBRIDADE, LIMPEZA E HIGIENE DURANTE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE CADA LOCAL, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS SUFICIENTES PARA A SUA PERFEITA EXECUÇÃO PARA A PREFEITURA DE MATÃO/SP”**, tudo conforme disposto no Edital e seus anexos, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando a solicitação de esclarecimentos feitos pelo **GRUPO ALBATROZ**, o Presidente da Comissão de Contratação da Prefeitura de Matão, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, comunica aos interessados que os esclarecimentos foram respondidos, podendo os mesmos serem acessados no site da Prefeitura, através do link [www.matao.sp.gov.br/licitacoes](http://www.matao.sp.gov.br/licitacoes).

Publique-se o presente Comunicado no Diário Oficial.

Matão, aos 24 de abril de 2024.



**FELIPE JOSÉ DA SILVA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

## Solicitação de Esclarecimentos – N.º 004

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do tipo "MENOR VALOR GLOBAL" objetivando a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ITEM 08.02 DO TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO A ADEQUADA CONDIÇÃO DE SALUBRIDADE, LIMPEZA E HIGIENE DURANTE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE CADA LOCAL, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS SUFICIENTES PARA A SUA PERFEITA EXECUÇÃO PARA A PREFEITURA DE MATÃO/SP", tudo conforme disposto no Edital e seus anexos, para a Secretaria Municipal de Saúde.

### 1- Grupo Albatroz

A empresa acima identificada solicita esclarecimentos do Edital em referência nos seguintes termos:

De: Alan Campos Grupo Albatroz <comercial@grupoalbatroz.com.br>

Enviada em: quarta-feira, 24 de abril de 2024 10h19min

Para: [compras@matao.sp.gov.br](mailto:compras@matao.sp.gov.br)

Cc: Paula Renata Arcolimp <comercial@arcolimp.com.br>

Assunto: Pedido de Esclarecimento - Concorrência nº 028/2024

Prezados,

Em relação ao Edital em referência, gostaria que nos fossem esclarecidos os seguintes assuntos:

a) Sobre a sessão de abertura das propostas, o Edital informa, em seu item 07.06, que:

*"07.06 Será declarada vencedora da Licitação a empresa que apresentar o MENOR VALOR GLOBAL proposto para executar o objeto conforme estimativa prevista no item 08.01 deste Edital e deverá ser observado o seguinte:*

*a) Comprovação de que as propostas se encontram de conformidade com as exigências e especificações do presente Edital, em especial o previsto nos itens 06.01 e seus subitens 06.01.01 e 06.01.02.*

*b) Após a definição da melhor proposta nos termos do item 07.06 e sua alínea "a", se a diferença em relação às propostas classificadas remanescentes for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Comissão de Contratação reabrirá a disputa para apresentação de lances pelas empresas licitantes assim enquadradas, até que se obtenha a proposta financeira mais vantajosa para a Administração, nos termos do § 4º do artigo 56 da Lei Federal no 14.133/21 e observado o item 11.03 deste Edital."*

Salvo melhor juízo, o Edital nos dá o entendimento de que, inicialmente, as propostas serão abertas e, se estiverem de acordo com os critérios do Edital, será declarada vencedora a empresa com a menor proposta escrita, sem nenhuma disputa de lances. 1º Questionamento: Nosso entendimento está correto nesse ponto?

### RESPOSTA:

Sim. O Entendimento está correto.

Em face do exposto na Resposta acima:

### ONDE SE LÊ:

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 028/2024  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/2024 DATA: 11 de abril de 2023  
SECRETARIA:

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA

MODO DE DISPUTA ABERTO/FECHADO (incisos I e II conjuntamente) do artigo 56, da Lei Federal nº 14.133/21)

REGIME DE EXECUÇÃO: VALOR UNITÁRIO POR POSTO

**JULGAMENTO:** MENOR VALOR GLOBAL (artigo 6º, Inciso XXXVIII, alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/21)

**AMPARO LEGAL:** LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MATÃO

14.133/21

**LOCAL:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO

Rua Oreste Bozelli, n.º 1.165 – Centro

Departamento de Compras e Licitações:

Fone: (16) 3383-4070, 3383-4056, 3383-4068 e 3383-4067.

**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:**  
**até às 08h30min do dia 29 de abril de 2024.**

**INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES:**  
**às 08h30min do dia 29 de abril de 2024.**

**LEIA-SE:**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 028/2024**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/2024 DATA: 11 de abril de 2023**  
**SECRETARIA:**  
**MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

**MODO DE DISPUTA FECHADO/ABERTO (incisos I e II conjuntamente) do artigo 56, da Lei Federal nº 14.133/21)**

**REGIME DE EXECUÇÃO: VALOR UNITÁRIO POR POSTO**

**JULGAMENTO:** MENOR VALOR GLOBAL (artigo 6º, Inciso XXXVIII, alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/21)

**AMPARO LEGAL:** LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MATÃO

14.133/21

**LOCAL:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO

Rua Oreste Bozelli, n.º 1.165 – Centro

Departamento de Compras e Licitações:

Fone: (16) 3383-4070, 3383-4056, 3383-4068 e 3383-4067.

**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:**  
**até às 08h30min do dia 29 de abril de 2024.**

**INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES:**  
**às 08h30min do dia 29 de abril de 2024.**

Após a definição da empresa vencedora (com disputa ou não de lances, a depender da resposta ao primeiro questionamento), o Edital informa que poderá abrir nova disputa de lances, caso a diferença entre a proposta vencedora e as demais seja menor que 5%, "até que se obtenha a proposta mais vantajosa para a Administração".

O parágrafo § 4º do art. 56 da Lei Federal nº 14.133/21 tem redação diversa da contida no Edital. Vejamos:

"§ 4º Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no instrumento convocatório, para a definição das demais colocações."

Nesse ponto, cabe o 2º questionamento: O edital nos dá a entender que após a declaração da melhor proposta, a Administração poderá reabrir a fase de disputa, com a inclusão da empresa



vencedora da fase anterior, enquanto que a atual lei de licitações determina que a nova disputa se dará apenas entre as licitantes que não venceram a licitação, **para definição das demais colocações**. Nesse sentido, questionamos, qual será a forma correta em que transcorrerá a sessão de lances?

**RESPOSTA:**

Após abertas as Propostas (FECHADO) e conhecidos os valores propostos, far-se-á a CLASSIFICAÇÃO DAS MESMAS, inclusive, se houver ME ou EPP, com a oportunidade do direito de preferência nos termos da LC 123/06  
Após a CLASSIFICAÇÃO, se a diferença entre a PROPOSTA VENCEDORA (menor preço) e a SEGUNDA colocada for de 5%, haverá a fase de lances (ABERTO).

Com relação à formatação escolhida para a disputa, o Edital informa em seu preâmbulo que o modo será ABERTO/FECHADO. Com a implementação da nova lei de licitações, a ordem dos modos de disputa ganharam relevância, e no caso em tela, pela leitura do Edital, compreende-se que o modo de disputa eleito é o FECHADO/ABERTO, já que serão abertas as propostas escritas para classificação das empresas (Fase Fechada) e, apenas após isso, será realizada a fase de lances (fase aberta). Nosso entendimento está correto?

**RESPOSTA:**

Sim. O Entendimento está correto, conforme esclarecido no item anterior.

Atenciosamente,  
Alan Campos Gomes  
--  
Atenciosamente,

Sendo o que havia para o momento.

Atenciosamente,

*Felipe José da Silva*  
FELIPE JOSÉ DA SILVA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

*Aline Cristina do Nascimento*  
ALINE CRISTINA DO NASCIMENTO  
MEMBRO

*Igor Santoro*  
IGOR SANTORO  
MEMBRO

*Tereza Aparecida do Vale Almado*  
TEREZA APARECIDA DO VALE ALMADO  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO